MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 017/2017.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 017/2017, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde – ACICAVE no custeio parcial das despesas com a "Décima Sétima Feira Comercial".

O presente projeto tem como objetivo auxiliar a entidade representativa dos comerciantes e empresários locais mediante o aporte financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de forma a viabilizar a consecução de evento de acesso gratuito ao público realizado tradicionalmente em nosso município, contribuindo substancialmente para o fomento da atividade comercial, formalmente instituída em nossa cidade.

A contribuição em questão será empregada diretamente na estrutura necessária para a realização da Feira Comercial, incentivando a divulgação dos produtos e serviços fornecidos pelas empresas locais à toda população Campoverdense.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 017, 17 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SÉTIMA FEIRA COMERCIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com a realização da Décima Sétima Edição da Feira Comercial no Município, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde ACICAVE e Camara de Lojistas de Campo Verde CDL, nos dias 05, 06 e 07 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de maço de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL